

**Lei do Executivo Municipal nº 3105/2012 de 12 de janeiro de 2012.**

**ALTERA O Artigo 14 da Lei MUNICIPAL Nº 2.223/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jose Krzyzanki**, Prefeito Municipal de Liberato Salzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1º O art. 14, da Lei Municipal N.º 2.223, de 19/11/2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 Constituem recursos do FAS:

I – a contribuição previdenciária de caráter compulsório dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações , na razão de 11,00% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 13,77%, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com vigência a partir de janeiro de 2013.

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de 12,20% no período de janeiro a dezembro de 2013; de 14,30% no período de janeiro a dezembro de 2014; de 16,55% no período de janeiro a dezembro de 2015; de 19,30% no período de

janeiro a dezembro de 2.016; de 20,29% no período de janeiro de 2.017 a dezembro de 2.038.”

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSE KRZYZANSKI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
BELAMAR ANZILIERO  
Secretaria da Administração

## **Avaliação Atuarial - LIBERATO SALZANO - 2012**

**1. Alíquota Normal para implementação em 2013: 24,77%**

**2. TABELA DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL - 2013**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ALÍQUOTA SUPLEMENTAR %</b>
01/2013 a 12/2013	12,20
01/2014 a 12/2014	14,30
01/2015 a 12/2015	16,55
01/2016 a 12/2016	19,30*
01/2017 a 12/2038	20,29

\* alíquota de equilíbrio para amortização do passivo no prazo remanescente.

**Alíquota Total (2013):  $24,77 + 19,30 = 44,07\%$**

**3. Distribuição da alíquotas para o ano de 2012**

Servidores Ativos Inativos e Pensionistas %	Município %	Alíquota Total %
alíquota normal: 11,00 <u>amortização do passivo:</u> 0,00 Total 11,00	alíquota normal: 13,77 <u>amortização do passivo:</u> 19,30 Total 33,07	44,07